



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - RN
Rua Theodorico Bezerra, 90, Centro - CEP 59.210-000
C. G. C. (MF) 08.160.467/0001-00

LEI Nº 212/03-GP. São Bento do Trairi-RN, em 24 de Fevereiro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Alienar um Veículo Besta e um trator cujas Características estão especificadas em demonstrativo anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Bem a ser alienado, deverá passar por uma prévia avaliação, seguindo-se as diretrizes do artigo 17, item II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - O valor arrecadado com a referida alienação, obrigatoriamente, deverá ser registrado, evidenciando sua entrada e saída, nos Balancetes da receita e despesas, respectivamente, de acordo com a Lei nº 4.320/64 e destinar-se-à a renovação de frotas (Compra de Veículos Novos) deste município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 24 de Fevereiro de 2003.



JOSE WILTON XAVIER
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN
Rua Theodorico Bezerra, 90, Centro – CEP 59.210-000
C. G. C. (MF) 08.160.467/0001-00

CARACTERÍSTICA DA BESTA E DO TRATOR

BESTA:

Modelo: Besta 2.0

Marca : KIA

Placa: MXO-1482/RN

Cor: Prata

Ano/Mod.: 1995/1995

Chassi: KNH7P735296336681

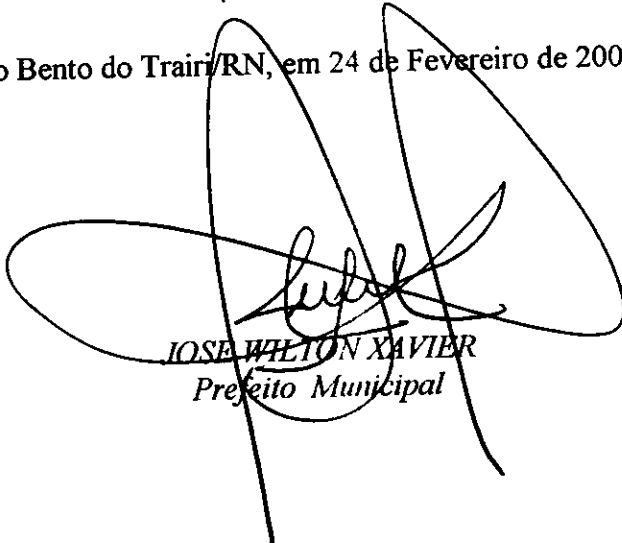
TRATOR:

Ref.: 78

Marca: Valmet

Ano/Mod.: 1990/1990

São Bento do Trairi/RN, em 24 de Fevereiro de 2003.



JOSE WILTON XAVIER
Prefeito Municipal